



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. OBJETO

O objetivo da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO KWID, ANO/MOD 2022/23, PLACA SCA-OF 18, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ESPECÍFICO, AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

II. REFERÊNCIAS LEGAIS

- a) Lei nº 14.133 de 1º/04/2021 suas alterações;

III. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio desta, apresenta a presente justificativa com vistas à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças**, para o veículo automotor **Renault Kwid, ano/modelo 2022/2023, placa SCA-OF18**, vinculado ao **Programa Bolsa Família**.

O referido veículo é utilizado rotineiramente pelas equipes técnicas da Secretaria, desempenhando papel essencial no acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em especial no que se refere às visitas domiciliares, atendimentos externos e demais atividades de campo voltadas à promoção da inclusão social, à fiscalização e ao acompanhamento das condicionalidades do programa.

A manutenção regular do veículo é imprescindível para garantir a **segurança dos servidores**, a **eficiência no deslocamento das equipes**, bem como a **continuidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social**. Ressalte-se que a realização de **manutenções preventivas** evita o agravamento de problemas mecânicos e elétricos, além de reduzir custos com futuras correções. Já a **manutenção corretiva**, por sua vez, é necessária para restaurar a funcionalidade do veículo sempre que identificadas falhas ou desgastes naturais decorrentes do uso contínuo.

Considerando que os serviços de manutenção exigem conhecimento técnico especializado, ferramentas apropriadas e, em muitos casos, o fornecimento de peças específicas, justifica-se a **contratação de empresa devidamente qualificada**, com experiência comprovada no setor automotivo e capacidade para realizar os serviços de forma ágil e eficiente, observando as normas técnicas e as orientações do fabricante.

Dessa forma, a contratação em questão visa assegurar a **preservação do patrimônio público**, o **cumprimento das obrigações legais** e, sobretudo, a **manutenção da qualidade dos serviços socioassistenciais** prestados à população por meio do Programa Bolsa Família.

Por fim, destaca-se que a contratação será realizada conforme os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, respeitando os trâmites legais previstos na legislação vigente.

IV.ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
--------------------------	--------------------



V. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas.

VI. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades e especificações foram estimadas com base nas demandas apuradas em levantamento feito pela secretaria e setores responsáveis.

VII. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Realizado o levantamento de mercado, considerando o objeto a ser contratado, temos: Valor total estimado: **R\$25.160,00 (vinte e cinco mil e cento e sessenta reais).**

A empresa deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores médios estabelecidos pela Administração. Em nenhuma hipótese será admitido valores dos itens superiores à média estabelecida.

VIII. DA FORMA DE FORNECIMENTO

O(s) produto(s)/serviço(s) serão recebidos ou aceitos obedecendo aos seguintes critérios.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma presencial e programada, conforme cronograma acordado entre a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Caso a empresa vencedora não realize a entrega do (s) produto (s) /serviço (s) solicitados, a mesma será notificada e em caso de reincidência, a empresa poderá sofrer sanções Administrativas.

IX. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, dada a natureza do objeto a ser contratado.

X. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Por todo o exposto no presente ETP, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação do serviço demandado.

DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, 04 DE AGOSTO DE 2025.

GREGORIO DE ABREU ALVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Assistência Social